



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



Ata da reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se de forma online (virtual pelo google meet) a Secretaria Municipal de Educação Gabriela Fernandes da Silva Oliveira, o Subsecretário Municipal de Educação Márcio Antônio da Silva, a presidente do Conselho do FUNDEB Rita de Cássia Elizié da Silva e os membros do FUNDEB: Paulo César Costa, Shirley Pinto Cardoso de Azevedo Ferreira, Sonara Lisete Silva, Celeida Cardoso Mesquita, Mariana César Diniz da Cunha e a servidora da Secretaria Municipal de Educação Elaine Maria da Silva. A Secretaria Municipal de Educação, Gabriela Fernandes, iniciou a reunião saudando cordialmente aos presentes. Em seguida, Gabriela informou a todos que a finalidade da reunião era apresentar aos conselheiros do Fundeb o Projeto de Lei nº 40/2.022 que institui o Programa Municipal Dinheiro na Escola – PMDE. Esse programa visa dar autonomia financeira às escolas, agilizando os processos para atender as necessidades emergenciais das instituições de ensino. Gabriela ressalta que várias cidades já aderiram ao programa dinheiro direto na escola através do caixa escolar que funciona com a participação do Colegiado Escolar, que analisa as necessidades da instituição e a melhor forma de aplicação da verba. Dando continuidade o subsecretário Márcio esclareceu que o Programa Municipal Dinheiro na Escola – PMDE tem como objetivo a descentralização da autonomia financeira das Instituições de Ensino Municipais de Bom Despacho, através da liberação de recursos financeiros para manutenção, reparos e melhorias na infraestrutura física e pedagógica escolar; reforçando a autogestão nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino. Márcio explicou ainda que a fonte dos recursos deste Programa serão provenientes do percentual de 30% (trinta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino. A transferência dos recursos financeiros do PMDE deve ser liberada ao Caixa Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal, mediante a assinatura do Termo de Convênio e o diretor da Unidade será responsável pela gestão e prestação de contas desses recursos. A prestação de contas é da mesma forma que já ocorre a prestação de contas do PDDE. Shirley questionou sobre a conta de aplicação da verba, considerando a explicação do Márcio que o valor é de acordo com o número de alunos, a princípio o valor está previsto a liberação de cem reais por aluno. Shirley questionou também se a verba será depositada na conta que já existe do PDDE? Gabriela explicou que a escola vai ter que abrir uma nova conta vinculada ao Caixa Escolar onde será depositado o dinheiro. As compras e prestação de contas seguem os moldes já existentes no PDDE. Márcio explicou que uma escola poderá utilizar o orçamento de uma outra instituição para realizar manutenção em sua escola, por exemplo, caso a Escola Municipal Dona Duca e CEI Dona Zulma precisem trocar vidro, uma escola poderá compartilhar o orçamento da outra escola. Shirley questiona se o orçamento tem que ser nominal à instituição, como proceder nesse caso? Márcio explica que a equipe da contabilidade e prestação de contas está criando uma cartilha didática para orientar as diretoras quanto aos procedimentos legais nesses casos. Shirley disse que esse processo vai gerar mais pastas de prestação de contas para o Conselho do FUNDEB fiscalizar. Márcio explica que o primeiro a fiscalizar a aplicação dessa verba será o colegiado escolar, visto que a aplicação da verba perpassa pela sua aprovação. Shirley questiona se a partir da adesão



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação



do programa a escola se tornará responsável pela aquisição de todo o material pedagógico e manutenção da escola? Gabriela explicou que trata-se de uma verba para atendimento às demandas emergenciais das instituições. A Secretaria Municipal de Educação continuará fornecendo a maior parte dos materiais pedagógicos, jogos e materiais de limpeza necessários às instituições. Márcio enfatiza que essa verba atenderá às emergências das instituições, pequenas manutenções e capina, por exemplo. A maioria dos materiais pedagógicos continuará sendo fornecidos pela SME. Márcio reforça que a cartilha será bem didática e orientará de forma clara quanto a aplicação das verbas. Shirlei menciona a necessidade de um profissional administrativo para auxiliar as equipes gestoras na prestação de contas, pois a prestação de contas demanda muito tempo da equipe gestora, que também é responsável por gerir o pedagógico da instituição. Gabriela explica que esse suporte será dado pela equipe da prestação de contas da Prefeitura Municipal. Gabriela destacou que após a aprovação na Câmara Municipal, a referida Lei entrará em vigência e que solicitou a reunião para dar ciência aos membros do conselho sobre a nova forma de utilização dos recursos do FUNDEB. Gabriela disse que disponibilizará o Projeto de Lei no e-mail do conselho para apreciação dos conselheiros e se coloca à disposição para maiores esclarecimentos, caso seja necessário. Shirlei pergunta se a verba será destinada por aluno ou atendimento. Márcio explica que a verba será por aluno. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Eu, Elaine Maria da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida e submetida à aprovação, será por todos assinada.

Elaine Maria da Silva, Mariana Braga, Gabriela Fernandes, Valéria Oliveira, Márcio Antônio da Silva, Sônia Lúcia Soárez, Célida Cardoso, Mariana Mesquita, Paula Crisâstica, Shirley Lins, Luciano de Aguiar, do Lemeira,